



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 439/2023

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, promova estudos que visem a instalação de redutor de velocidade na Rua Dimas Liévana Camargo, próximo ao cruzamento com a Rua Rivaldo Fonseca Miranda, no Conjunto Habitacional Vida Nova Votuporanga III, reiterando os termos da Indicação nº 367/2023.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 14 de agosto de 2023.

PROFESSOR DJALMA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o tráfego de veículos aumentou consideravelmente em nossas vias públicas nos últimos anos, fato que requer investimentos constantes nesse segmento por parte do poder público municipal.

Dentro do contexto acima mencionado e vislumbrando atender os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente, solicitamos ao Poder Executivo que através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, promova estudos que visem a instalação de redutor de velocidade na Rua Dimas Liévana Camargo, próximo ao cruzamento com a Rua Rivaldo Fonseca Miranda, no Conjunto Habitacional Vida Nova Votuporanga III, visando evitar acidentes no local, uma vez que, veículos não respeitam os limites de velocidade, reiterando pedidos anteriores.

Vale ressaltar que tal medida deve ser concretizada por representar os anseios de nossa população, permitindo assim, a gestão participativa e democrática da cidade em face dos atos de governo local.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da pasta administrativa ora mencionada atenda os anseios dos referidos munícipes.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

